



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento N° 005/2024
Processo Administrativo N° 006/2024
Inexigibilidade n° 001/2024

3º TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO nº 005/2024. PT Nº 662. REMANEJAMENTO DE RECURSO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL. UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O Município de Contagem, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001- 31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Alexsander Chiodi Maia, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem – AGTC**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.741/0001-38, representada neste ato, por sua Presidente, Cristiana Conceição Avelina de Freitas, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** apostilar o Termo de Fomento nº 005/2024 e o Plano de Trabalho nº 662, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o art. 45, inciso II, alíneas “a”, da Lei Municipal nº 4.910/2017, a **utilização de rendimentos de aplicações financeiras**, no importe de R\$ 13.890,97 (treze mil, oitocentos e noventa e noventa e sete reais).

1.1 Os referidos rendimentos serão destinados ao **custeio de material de consumo**, consistindo especificamente na aquisição de **01 (uma) tela de trampolim acrobático oficial, importada, devidamente aprovada pela Federação Internacional de Ginástica – FIG**, em plena consonância com o objeto da parceria e com o respectivo Plano de Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento, não alcançadas pelas modificações contidas nesta certidão de apostilamento.

Contagem, 09 de dezembro de 2025.

Leidna Rosevane Duarte
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Cristiana Conceição Avelina de Freitas
Presidente da AGTC

Cristina Trópia Granja Aladim
Gestor (a) da Parceria